

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.138/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$11.902,84 (Onze mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para cobrir despesas com aquisição de peças para a frota própria, ônibus escolares e carros da Secretaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Sequência
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso		•
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	15500000	R\$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	FNDE – salário educação	11.902,84	1
							Total	11.902,84	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orcamento Vigente, a Dotação Orcamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Seq.
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso		
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	15500000	R\$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	FNDE – salário educação	7.902,84	1
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	15500000	R\$	Sequência
PMMA/	Educação	Ensino	Manutenção e	Atividade	Manutenção	Equipamentos e	FNDE –	4.000,00	1
SEMED		fundamental	revitalização do ensino fundamental		do ensino fundamental geral	material permanente	salário educação		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003